



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO NOVO



LEI Nº: 669 / 2002


Dá nome à via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de Rua Jurandir Cupertino de Lima, lado esquerdo da Praça Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 17 de abril de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal